



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA AÇÕES DE RECEPTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR E A EMPRESA BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR** com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta do Estado do Pará, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.488.858/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, em Exercício, **Sr. AUGUSTO JORGE JOY NEVES COLARES**, brasileiro, economista, portador da CI n.º 2381892 SSP/PA e do CPF/MF n.º 059.063.342-20, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa, 770, apto. 503, Bairro do Reduto, CEP 66.053-260, e, de outro lado a **BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Belém, à Tv. 14 de Março, nº 1119, Umarizal, CEP: 66.055-490, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.824.384/0001-67, neste ato representada por **ROSE MARY FARACO LARRAT**, brasileira, solteira, bacharel em direito e comunicação, empresária, portador da Identidade nº 1308597 e do CPF Nº 257.942.992-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiro, 701, apto 2201, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2015/301515, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2015/301515.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2016, com término em 28 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 26 de agosto de 2016.

AUGUSTO JORGE JOY NEVES COLARES
Secretário de Estado de Turismo, em exercício

ROSE MARY FARACO LARRAT
Representante da Contratada

Testemunhas:

1ª Lucideia S. Harck
CPF nº. 651.261.492-53
CI nº. 3295278

2ª _____

CPF nº.
CI nº